



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 73 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Nº 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.49 – Realização de Eventos Municipais - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será utilizado para acrescentar a dotação Unidade Orçamentária 6 182 9 2.191 Apoio Administrativo e operacional ao corpo de bombeiros de Itajaí aplicações diretas - 4.4.90.00. " No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual " No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda se justifica dada a grande relevância que o Corpo de Bombeiros possui em nossa sociedade. Desta forma transferir a corporação recursos encontra grande interesse público, na forma que merece a presente emenda a sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA**  
VEREADOR - PSL

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
VEREADORA - PSDB

**MAURÍLIO MORAES**  
VEREADOR - Progressistas

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR**  
VEREADOR - SD

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
VEREADOR - Republicanos

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
VEREADOR - PSDB